



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019**

**PROCESSO Nº 1846/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2019.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 23 de outubro de 2019**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2019**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 23 de outubro de 2019**, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 09 de outubro de 2019.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## 1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 23 de outubro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2019**

1.4. **LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## 2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será a aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Fontes: 2030 E 2040

### 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

5.3. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br) ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, , Centro, Piên, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas.

### 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

**g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

**7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas “a” a “d” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.**

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



## 8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

## 8.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.**

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.4.14. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será convocada, na ordem de classificação,**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.4.15. Os documentos relativos à **habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances**, deverão ser enviados via e-mail para pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos e até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.15.1. Os documentos solicitados no item 8.4.15. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Piên**

**Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000**

**Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski**

**8.4.15.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 23/10/2019 AS 09:00.**

8.4.16. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.15.

8.4.16.1. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.4.17. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**8.4.17.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 23/10/2019 AS 09:00.**

8.4.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.**

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital**, conforme **ANEXO I**, **terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

## 10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

## 11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da  
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. Conforme **ANEXO II**.

## **14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

## 15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

### 15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

15.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

## **16. ADJUDICAÇÃO:**

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **17. HOMOLOGAÇÃO:**

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## **19. CONTRATAÇÃO**

19.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

19.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

19.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

19.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

19.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **20. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

20.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

20.2. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 99934-0126 ou pelo e-mail educacao@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

## **21. PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

21.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

21.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

21.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

## **22. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

22.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

22.2. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

23.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

23.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

23.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

## 24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Exigências para Habilitação

**ANEXO III** - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

**ANEXO IV** - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

**ANEXO V** - Procuração nomeando representante legal

**ANEXO VI** - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

**ANEXO VII** - Observações

**ANEXO VIII** - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**ANEXO IX** - Ficha Técnica Descritiva

**ANEXO X** - Minuta de Contrato de Fornecimento

## 25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de outubro 2019.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

**II. OBJETO:** Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e quantidade abaixo:

| LOTE 1           |                |      |                       |                     |
|------------------|----------------|------|-----------------------|---------------------|
| ITEM             | ESPECIFICAÇÕES | QTDE | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL  |
| 1                | ESTOJO ESCOLAR | 1600 | R\$14,95              | R\$ 23.920,00       |
| TOTAL DO LOTE 01 |                |      |                       | <b>R\$23.920,00</b> |

| LOTE 2 |                |                     |      |                       |                    |
|--------|----------------|---------------------|------|-----------------------|--------------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÕES | TAMANHO PADRÃO ABNT | QTDE | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL |
| 1      | CALÇA          | 1                   | 40   | R\$ 19,00             | R\$ 760,00         |
| 2      |                | 2                   | 80   | R\$ 19,00             | R\$ 1.520,00       |
| 3      |                | 3                   | 85   | R\$ 20,70             | R\$ 1.759,50       |
| 4      |                | 4                   | 175  | R\$ 20,70             | R\$ 3.622,50       |
| 5      |                | 6                   | 295  | R\$ 20,70             | R\$ 6.106,50       |
| 6      |                | 8                   | 335  | R\$ 20,70             | R\$ 6.934,50       |
| 7      |                | 10                  | 285  | R\$ 23,00             | R\$ 6.555,00       |
| 8      |                | 12                  | 262  | R\$ 23,00             | R\$ 6.026,00       |
| 9      |                | 14                  | 92   | R\$ 23,00             | R\$ 2.116,00       |
| 10     |                | 16                  | 52   | R\$ 25,30             | R\$ 1.315,60       |
| 11     |                | P                   | 23   | R\$ 30,40             | R\$ 699,20         |
| 12     |                | M                   | 20   | R\$ 30,40             | R\$ 608,00         |
| 13     |                | G                   | 21   | R\$ 33,30             | R\$ 699,30         |
| 14     | JAQUETA        | 1                   | 40   | R\$ 25,90             | R\$ 1.036,00       |
| 15     |                | 2                   | 80   | R\$ 27,95             | R\$ 2.236,00       |
| 16     |                | 3                   | 85   | R\$ 29,90             | R\$ 2.541,50       |
| 17     |                | 4                   | 175  | R\$ 29,90             | R\$ 5.232,50       |
| 18     |                | 6                   | 295  | R\$ 28,80             | R\$ 8.496,00       |
| 19     |                | 8                   | 335  | R\$ 32,00             | R\$ 10.720,00      |
| 20     |                | 10                  | 285  | R\$ 32,80             | R\$ 9.348,00       |
| 21     |                | 12                  | 262  | R\$ 34,20             | R\$ 8.960,40       |
| 22     |                | 14                  | 92   | R\$ 36,25             | R\$ 3.335,00       |
| 23     |                | 16                  | 52   | R\$ 39,50             | R\$ 2.054,00       |
| 24     |                | P                   | 23   | R\$ 43,00             | R\$ 989,00         |
| 25     |                | M                   | 20   | R\$ 46,00             | R\$ 920,00         |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|               |          |    |     |               |              |
|---------------|----------|----|-----|---------------|--------------|
| 26            | CAMISETA | G  | 21  | R\$ 48,40     | R\$ 1.016,40 |
| 27            |          | 1  | 80  | R\$ 11,55     | R\$ 924,00   |
| 28            |          | 2  | 160 | R\$ 11,55     | R\$ 1.848,00 |
| 29            |          | 3  | 170 | R\$ 11,55     | R\$ 1.963,50 |
| 30            |          | 4  | 350 | R\$ 11,55     | R\$ 4.042,50 |
| 31            |          | 6  | 590 | R\$ 11,55     | R\$ 6.814,50 |
| 32            |          | 8  | 670 | R\$ 11,55     | R\$ 7.738,50 |
| 33            |          | 10 | 570 | R\$ 11,55     | R\$ 6.583,50 |
| 34            |          | 12 | 524 | R\$ 13,20     | R\$ 6.916,80 |
| 35            |          | 14 | 184 | R\$ 13,20     | R\$ 2.428,80 |
| 36            |          | 16 | 104 | R\$ 13,20     | R\$ 1.372,80 |
| 37            |          | P  | 46  | R\$ 14,20     | R\$ 653,20   |
| 38            |          | M  | 40  | R\$ 14,20     | R\$ 568,00   |
| 39            |          | G  | 42  | R\$ 14,20     | R\$ 596,40   |
| TOTAL LOTE 02 |          |    |     | R\$138.057,40 |              |

| LOTE 3 |                                                               |                     |      |                       |                    |
|--------|---------------------------------------------------------------|---------------------|------|-----------------------|--------------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÕES                                                | TAMANHO PADRÃO ABNT | QTDE | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL |
| 1      | Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro. | 18                  | 12   | R\$ 56,50             | R\$ 678,00         |
| 2      |                                                               | 19                  | 12   | R\$ 56,50             | R\$ 678,00         |
| 3      |                                                               | 20                  | 27   | R\$ 56,50             | R\$ 1.525,50       |
| 4      |                                                               | 21                  | 25   | R\$ 56,50             | R\$ 1.412,50       |
| 5      |                                                               | 22                  | 20   | R\$ 56,50             | R\$ 1.130,00       |
| 6      |                                                               | 23                  | 35   | R\$ 56,50             | R\$ 1.977,50       |
| 7      |                                                               | 24                  | 72   | R\$ 56,50             | R\$ 4.068,00       |
| 8      |                                                               | 25                  | 92   | R\$ 56,50             | R\$ 5.198,00       |
| 9      |                                                               | 26                  | 135  | R\$ 56,50             | R\$ 7.627,50       |
| 10     |                                                               | 27                  | 88   | R\$ 56,50             | R\$ 4.972,00       |
| 11     |                                                               | 28                  | 160  | R\$ 56,50             | R\$ 9.040,00       |
| 12     | Tênis escolar com cadarço.                                    | 29                  | 93   | R\$ 56,50             | R\$ 5.254,50       |
| 13     |                                                               | 30                  | 205  | R\$ 56,50             | R\$ 11.582,50      |
| 14     |                                                               | 31                  | 100  | R\$ 56,50             | R\$ 5.650,00       |
| 15     |                                                               | 32                  | 160  | R\$ 56,50             | R\$ 9.040,00       |
| 16     |                                                               | 33                  | 112  | R\$ 56,50             | R\$ 6.328,00       |
| 17     |                                                               | 34                  | 155  | R\$ 56,50             | R\$ 8.757,50       |
| 18     |                                                               | 35                  | 105  | R\$ 56,50             | R\$ 5.932,50       |
| 19     |                                                               | 36                  | 73   | R\$ 56,50             | R\$ 4.124,50       |
| 20     |                                                               | 37                  | 35   | R\$ 56,50             | R\$ 1.977,50       |
| 21     |                                                               | 38                  | 30   | R\$ 56,50             | R\$ 1.695,00       |
| 22     |                                                               | 39                  | 12   | R\$ 56,50             | R\$ 678,00         |
| 23     |                                                               | 40                  | 4    | R\$ 56,50             | R\$ 226,00         |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|              |  |    |   |           |                      |
|--------------|--|----|---|-----------|----------------------|
| 24           |  | 42 | 1 | R\$ 56,50 | R\$ 56,50            |
| 25           |  | 44 | 2 | R\$ 56,50 | R\$ 113,00           |
| <b>TOTAL</b> |  |    |   |           | <b>R\$ 99.722,50</b> |

### III. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES:

#### LOTE 1 - ESTOJO ESCOLAR:

Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm.

Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.



#### LOTE 02 – UNIFORME ESCOLAR

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01 - CALÇA</b> | Confeccionada em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M <sup>2</sup> .                                                                                                                                    |
|                   | 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. |
|                   | 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.                                                                                                                                                              |
|                   | 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.                                                                                                              |
|                   | 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.                                                                            |
|                   | 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do                                                                                                                                                                                      |

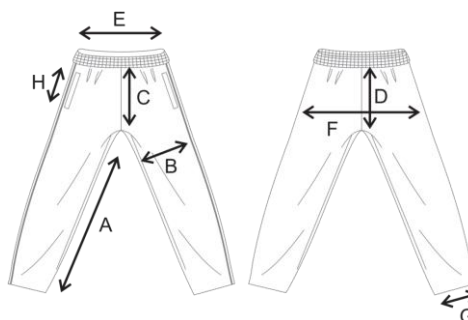
tecido.

6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

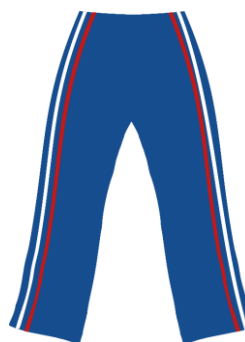
**Tabela de tamanho:** A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

| CALÇA               |      |      |      |    |      |      |      |      |    |    |      |      |    |      |
|---------------------|------|------|------|----|------|------|------|------|----|----|------|------|----|------|
| TAMANHOS            | 1    | 2    | 3    | 4  | 6    | 8    | 10   | 12   | 14 | 16 | P    | M    | G  | GG   |
| A ENTRE PERNAS      | 38   | 39   | 42   | 44 | 50   | 54   | 60   | 65   | 67 | 71 | 73,5 | 78   | 80 | 81   |
| B COXA              | 18   | 20   | 20,5 | 21 | 22   | 22,5 | 23   | 24   | 25 | 26 | 27,5 | 28,5 | 30 | 33   |
| C GANCHO FRENTE     | 17   | 19   | 19,5 | 20 | 21,5 | 22,5 | 23   | 24   | 25 | 26 | 27   | 28,5 | 29 | 29,5 |
| D GANCHO COSTAS     | 19,5 | 20   | 21   | 22 | 25   | 26   | 26,5 | 27,5 | 28 | 29 | 30   | 31   | 32 | 32   |
| E CINTURA           | 20   | 22   | 22   | 23 | 24   | 25   | 26   | 27   | 28 | 29 | 31   | 32   | 34 | 35   |
| F QUADRIL           | 31   | 32,5 | 33   | 35 | 36   | 38   | 40   | 44   | 46 | 48 | 50   | 52   | 53 | 56   |
| G ABERTURA DA BARRA | 12   | 14   | 14   | 14 | 15   | 16   | 18,5 | 19   | 19 | 19 | 20   | 20   | 22 | 22   |
| H ABERTURA DO BOLSO | 9    | 10   | 10   | 12 | 12   | 12   | 12   | 12   | 12 | 12 | 14   | 14   | 14 | 14   |

**Desenho técnico:**



**Imagem ilustrativa:**



## 2 - JAQUETA

Confeccionada em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².

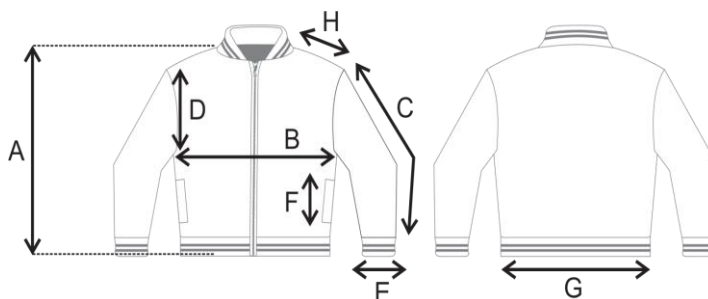
- Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
- Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
- Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.

4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

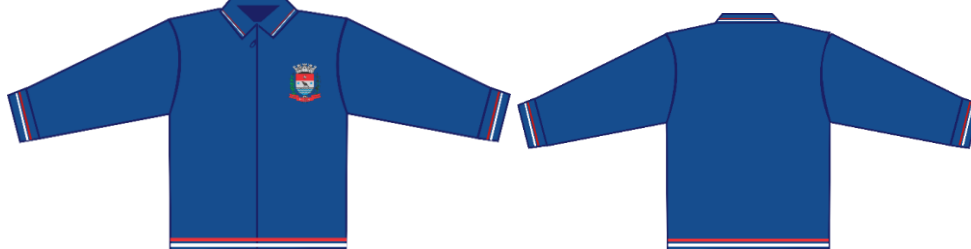
**Tabela de tamanho:** A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

| JAQUETA                  |      |      |      |    |      |      |      |      |      |    |      |      |      |      |
|--------------------------|------|------|------|----|------|------|------|------|------|----|------|------|------|------|
| TAMANHOS                 | 1    | 2    | 3    | 4  | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16 | P    | M    | G    | GG   |
| A COMPRIMENTO DO CORPO   | 38   | 41   | 43   | 46 | 49   | 51   | 53   | 55   | 55,5 | 56 | 59,5 | 63,5 | 68,5 | 70,5 |
| B LARGURA DO CORPO       | 31   | 32   | 33   | 34 | 36   | 38   | 40   | 41,5 | 43   | 45 | 49   | 51   | 53   | 55   |
| C COMPRIMENTO DA MANGA   | 37,5 | 38,5 | 39,5 | 42 | 44   | 46   | 48   | 52   | 53,5 | 55 | 55,5 | 60   | 63,5 | 65,5 |
| D ABERTURA DA CAVA       | 14,5 | 15,5 | 16   | 17 | 17,5 | 18   | 18   | 20   | 20,5 | 21 | 22   | 24   | 26   | 26,5 |
| E ABERTURA BOCA DA MANGA | 8    | 8    | 8    | 8  | 8    | 8,5  | 8,5  | 9    | 9    | 9  | 11   | 11   | 11,5 | 11,5 |
| F ABERTURA DO BOLSO      | 10   | 10   | 10   | 10 | 10   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12 | 14   | 14   | 14   | 14   |
| G ABERTURA DA BARRA      | 28   | 28,5 | 29   | 30 | 31,5 | 33,5 | 35,5 | 37,5 | 39   | 40 | 44,5 | 45,5 | 48,5 | 50,5 |
| H OMBRO                  | 7,5  | 8    | 8    | 9  | 9    | 10   | 10,5 | 11   | 12   | 12 | 13   | 14   | 14,5 | 15,5 |

## Desenho técnico:



## Imagem ilustrativa:



### 3 - CAMISETA

Confeccionada em poliviscose de 1ª linha. Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².

1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prePontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS).



# Prefeitura Municipal de Piên

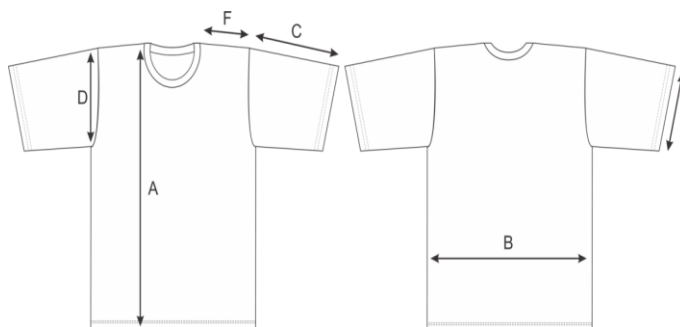
Estado do Paraná

3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

**Tabela de tamanho:** A camiseta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

| CAMISETA |                        |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|----------|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TAMANHOS |                        | 1    | 2    | 3    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   |
| A        | COMPRIMENTO DO CORPO   | 36   | 39   | 42   | 44   | 46   | 49,5 | 54   | 58,5 | 60   | 62   | 64   | 66   | 69   | 75   |
| B        | LARGURA DO CORPO       | 28   | 30   | 32   | 34   | 36   | 38   | 39   | 41,5 | 42,5 | 44   | 47   | 49   | 52   | 55   |
| C        | COMPRIMENTO DA MANGA   | 11   | 12   | 12,5 | 13   | 14   | 15   | 16,5 | 18   | 19   | 20   | 20,5 | 21,5 | 22,5 | 24   |
| D        | ABERTURA DA CAVA       | 14   | 15   | 15,5 | 16,5 | 17   | 18   | 19   | 20   | 20   | 20,5 | 21   | 23,5 | 24   | 24,5 |
| E        | ABERTURA BOCA DA MANGA |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 19   | 19,5 |
| F        | OMBRO                  | 10,5 | 11,5 | 12   | 12,5 | 13,5 | 14   | 14,5 | 15   | 15,5 | 16   | 16,5 | 18   |      |      |
|          |                        | 6,5  | 7    | 7,5  | 8,5  | 9    | 10   | 11   | 12   | 13   | 13   | 13,5 | 14,5 | 15,5 | 16,5 |

## Desenho técnico:



## Imagem ilustrativa:





# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|                                                                                                                   |                                                 |                  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|--|
| <br>Prefeitura de<br><b>PIÊN</b> | <b>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE<br/>EDUCAÇÃO</b> | 1,18cm de altura |  |
|                                                                                                                   |                                                 | 0,96cm de altura |  |
|                                                                                                                   |                                                 | 1,20cm de altura |  |
|                                                                                                                   |                                                 |                  |  |
|                                                                                                                   |                                                 | 0,5 cm de altura |  |
|                                                                                                                   |                                                 | 01 cm de altura  |  |

## LOTE 03 - TÊNIS

### 01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO.

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.

**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3 - FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro

cúbico).

**4 - DEBRUM E COSTURAS**- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

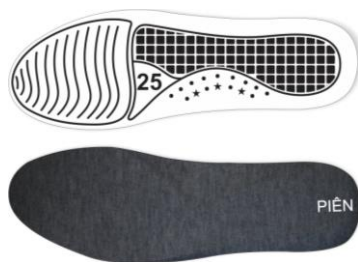
**5 - FECHAMENTO COM VELCRO** - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.

**6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**6.1 - CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

**7 - ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

**8 - PALMILHA AMORTECEDORA** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



**9 - SOLA** Peça integrante da base inferior do



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | <p>calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (<b>Espessura A</b>) 5 milímetros, e espessura traseira (<b>Espessura B</b>) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.</p>                                                                                                  |
| <b>02 - TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO</b> | <p>Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.</p> <p>O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3%</p> |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis

**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRAFORTE** - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3 - FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

**4 - DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

**5 - CADARÇO / ATACADOR** – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

**6 - ILHÓSES** – OS ILHÓSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.

**6.1 - ILHÓSES LATERAIS** - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar a transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.

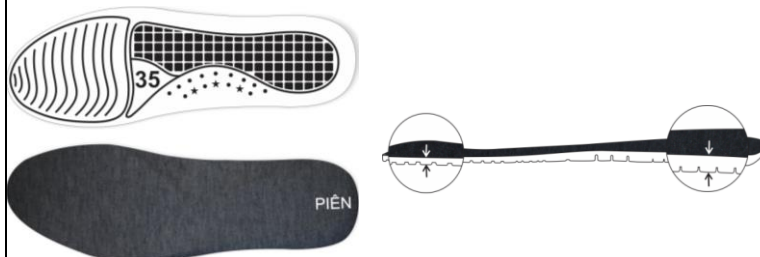
**7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira

com espessura mínima de 1,4 mm.

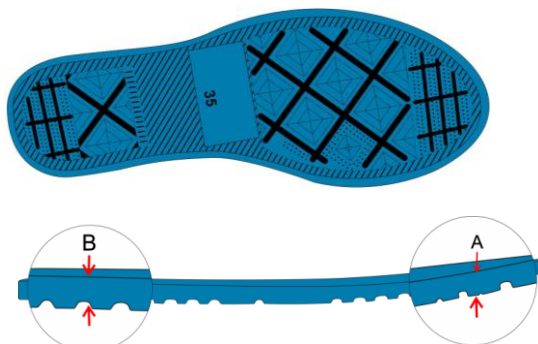
**7.1 - CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

**8 - ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

**9 - PALMILHA AMORTECEDORA** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



**10 - SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.





# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná



**IV. DA PROPOSTA:** DEVE CONTER A **MARCA E O VALOR TOTAL DO ITEM**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

**V. DA ENTREGA** O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

V.I. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 99934-0126 ou pelo e-mail [educacao@pien.pr.gov.br](mailto:educacao@pien.pr.gov.br), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

V.II Os uniformes deverão ser entregues organizados por numeração em embalagem individual, contendo: 2 camisetas, 1 calça e 1 jaqueta.

V.III. Os tênis deverão ser entregues em embalagens separadas por numeração.

V.IV. Os estojos deverão ser entregues em embalagens separadas.

**VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

VI.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

**VII. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

| SECRETARIA             | FISCAL                               |
|------------------------|--------------------------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | NOILI F. GASNNER E DAIANE DOS SANTOS |

**VIII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos. Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los. O estojo escolar fará parte do kit de material escolar e será entregue aos alunos no primeiro dia de aula do ano letivo.

**VIII.I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE:** A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber uniformes diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade do tecido e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## IX. DAS AMOSTRAS:

IX.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra de cada lote, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Forteski Gassner, de acordo com as determinações abaixo:

**LOTE 1 (ESTOJO ESCOLAR)** - Deverá ser entregue uma amostra do estojo escolar no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação.

Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo Técnico conforme abaixo:

- Certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de FTALATO, apenas para o item 03.
- Laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO: laudo do tecido principal, tadel escamado e tecido rip stop, conforme tabela abaixo:

| TACTEL ESCAMADO |  | POLIÉSTER 100% |  |
|-----------------|--|----------------|--|
|-----------------|--|----------------|--|

| AMOSTRA         | ENSAIO    | NORMA             | RESULTADO               |
|-----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| TACTEL ESCAMADO | GRAMATURA | ABNT NBR 10591/08 | 461,78 g/m <sup>2</sup> |

| AMOSTRA         | ENSAIO    | NORMA            | RESULTADO |
|-----------------|-----------|------------------|-----------|
| TACTEL ESCAMADO | ESPESSURA | ABNT NBR13371/05 | 0,43mm    |

| AMOSTRA         | ENSAIO           | NORMA            | RESULTADO                     |
|-----------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| TACTEL ESCAMADO | DENSIDADE TRAMA  | ABNT NBR10588/15 | 25,68 fios/cm<br>65,23 fios/" |
| TACTEL ESCAMADO | DENSIDADE URDUME | ABNT NBR10588/15 | 21,28 fios/cm<br>54,05 fios/" |

| RIP STOP |  | POLIÉSTER 100% |  |
|----------|--|----------------|--|
|----------|--|----------------|--|

| AMOSTRA  | ENSAIO    | NORMA             | RESULTADO               |
|----------|-----------|-------------------|-------------------------|
| RIP STOP | GRAMATURA | ABNT NBR 10591/08 | 372,58 g/m <sup>2</sup> |

| AMOSTRA  | ENSAIO    | NORMA             | RESULTADO |
|----------|-----------|-------------------|-----------|
| RIP STOP | ESPESSURA | ABNT NBR 13371/05 | 0,43 mm   |

| AMOSTRA | ENSAIO | NORMA | RESULTADO |
|---------|--------|-------|-----------|
|---------|--------|-------|-----------|



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|          |                     |                      |                                  |
|----------|---------------------|----------------------|----------------------------------|
| RIP STOP | DENSIDADE<br>TRAMA  | ABNT<br>NBR 10588/15 | 32,00 fios / cm<br>81,28 fios/'' |
| RIP STOP | DENSIDADE<br>URDUME | ABNT<br>NBR 10588/15 | 42,56 fios/cm<br>108,10 fios/''  |

**LOTE 02 (UNIFORME ESCOLAR)** - Deverá ser entregue uma amostra do uniforme completo no **tamanho "10"**, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação.

- Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo Técnico expedido por Laboratórios credenciados pelo INMETRO contendo: gramatura, composição, estrutura e espessura, dos itens licitados no referido Lote.

**LOTE 02 (TÊNIS ESCOLAR)** – Deverá ser entregue uma amostra nos números: 1 par número 18 e 1 par número 23, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. E amostra de 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque.

Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL

- Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo Técnico:

**LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO** - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| NORMA                                                                                                  | ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOLADO</b><br><br><b>BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS</b> | UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão); |

**LAUDOS CONFORTO DO TÊNIS** - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

| ITENS | ENSAIO         | DESCRIÇÃO                                                                                 |
|-------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | ABNT NBR 14834 | Conforto do calçado (norma geral);                                                        |
| 2     | ABNT NBR 14835 | Massa do calçado                                                                          |
| 3     | ABNT NBR 14836 | Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos; |
| 4     | ABNT NBR 14837 | Temperatura interna                                                                       |
| 5     | ABNT NBR 14838 | Índice de amortecimento;                                                                  |
| 6     | ABNT NBR 14839 | Índice de Pronação;                                                                       |
| 7     | ABNT NBR 14840 | Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;        |

**LAUDOS DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE** - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

| ITENS | ENSAIO            | DESCRIÇÃO                                                                    | Orientação                                                             |
|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1     | ABNT NBR 10591    | Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingueta e Laterais | Mínimo 530 gramas por metro quadrado                                   |
| 2     | ISO 4674-1        | Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro               | Mínimo 60 N (Newtons)                                                  |
| 3     | ABNT NBR 12834    | Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro         | Mínimo 1 (mg/cm <sup>2</sup> . h)                                      |
| 4     | ABNT NBR ISO 2781 | Determinação da densidade SOLADO                                             | 0,50 a 0,65 Gr/cm <sup>3</sup>                                         |
| 5     | ABNT NBR 14454    | Determinação da Dureza SOLADO                                                | Dureza 53 (+/- 3) SHORE A                                              |
| 6     | NBR 14742         | Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º          | Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões<br>Com corte inicial: |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|    |                |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                           |
|----|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                |                                                                                                                                                                                                                               | progressão do corte:<br>máximo 4 mm                                                                                                       |
| 7  | NBR 14742      | Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o</u><br><b><u>ensaio</u></b><br><b><u>deverá ser realizado após</u></b><br><b><u>verificação do envelhecimento por</u></b><br><b><u>hidrólise</u></b> | Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões<br>Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm                                   |
| 8  | NBR 15171      | Determinação da resistência. à flexão                                                                                                                                                                                         | Calçados de alta solicitação<br>Sem danos em 1.000.000 ciclos                                                                             |
| 9  | NBR 14738      | Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado                                                                                                                                            | Média solicitação:<br>Até 70 centésimo de mm                                                                                              |
| 10 | ABNT NBR 15379 | Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado                                                                                                                      | Calçado de uso diário:<br>Mínimo 4,5 N/mm                                                                                                 |
| 11 | ABNT NBR 15379 | Determinação da resistência da colagem da banda lateral<br><b><u>APÓS ENVELHECIMENTO POR</u></b><br><b><u>CALOR</u></b><br>banda lateral x cabedal e banda lateral x solado                                                   | Calçado de uso diário:<br>Mínimo 4,5 N/mm                                                                                                 |
| 12 | ABNT NBR 14826 | Identificação Material Base do Solado                                                                                                                                                                                         | Composto de Poliuretano "PU".                                                                                                             |
| 13 | ABNT NBR 14826 | Identificação Material Base da Palmilha amortecedora                                                                                                                                                                          | Composto de Poliuretano "PU".                                                                                                             |
| 14 | ABNT NBR 14190 | Verificação do envelhecimento por hidrólise<br>Solado                                                                                                                                                                         | Sem alterações significativas                                                                                                             |
| 15 | ABNT NBR 14190 | Verificação do envelhecimento por hidrólise<br>Palmilha Amortecedora                                                                                                                                                          | Sem alterações significativas                                                                                                             |
| 16 | ABNT NBR 14455 | Determinação da Dureza<br>Palmilha Amortecedora                                                                                                                                                                               | Dureza<br>55 (+/- 5) ASKER C                                                                                                              |
| 17 | ABNT NBR 15170 | Envelhecimento por calor - Do tênis pronto                                                                                                                                                                                    | Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos significativos. Período e condições de ensaio (7 dias à 50 °C ± 3 °C) |
| 18 | SATRA TM 144   | Fricção de calçados e pisos<br>(Resistência ao deslizamento)                                                                                                                                                                  | Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média)<br>Úmido mínimo 0,35 (média)<br>Força Aplicada 400 N                                      |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 12, 13 e 14, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

IX.II. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

IX.III. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item IX do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

IX.IV. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item IX.III do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

IX.V. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

IX.VI. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IX.VII. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

IX.VIII. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br) e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

IX.IX. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

39

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

avaliação da comissão designada abaixo:

- a) Noili Forteski Gassner
- b) Norilda G. Sacht
- c) Daiane dos Santos
- d) Viviane Miriam Balansin Rutz
- e) Ivan Bueno Franco

X. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

### II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
  - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
  - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do [site http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx), ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº ...../2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNTDE | MARCA<br>/MODE<br>LO | GARAN<br>TIA | VALOR<br>UNITÁRI<br>O | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|-------|----------------------|--------------|-----------------------|----------------|
| 1    |           |       |                      |              |                       |                |

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, \_\_ de \_\_ de 2019.

*(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL**

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

#### **Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)**

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

*E-mail:*

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

**1.** Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2.** São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3.** O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**4.** O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**5.** (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).**

### **Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

### **Operadores**

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO VII – OBSERVAÇÕES**

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.
- b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### **Importante:**

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].**

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO Nº ...../2019**

**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019**

**(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
PIÊN/PR E .....**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro ....., pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., estabelecida à ....., neste ato representado pelo Sr. ...., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 113/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

### **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Primeira:* O objeto do presente contrato consiste no fornecimento aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes abaixo:

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Segunda:* O CONTRATADO entregará o objeto deste PREGÃO em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

*Parágrafo Primeiro:* A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 99934-0126 ou pelo e-mail [educacao@pien.pr.gov.br](mailto:educacao@pien.pr.gov.br), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

*Parágrafo Segundo:* Os uniformes deverão ser entregues organizados por numeração em embalagem individual, contendo: 2 camisetas, 1 calça e 1 jaqueta.

*Parágrafo Terceiro:* Os tênis deverão ser entregues em embalagens separadas por numeração.

*Parágrafo Quarto:* Os estojos deverão ser entregues em embalagens separadas.

## **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Terceira:* O valor total do presente contrato é de R\$ ....., cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

*Parágrafo Primeiro:* Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

*Parágrafo Segundo:* O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

*Parágrafo Terceiro:* A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

*Parágrafo Quarto:* Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

*Parágrafo Quinto:* O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

*Cláusula Quarta:* O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto se o prazo de contratação exceder 12 (doze) meses.

## **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Quinta:* O prazo para execução e entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.

*Parágrafo Único:* Este prazo poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

*Cláusula Sexta:* O prazo para recebimento provisório dos produtos será de até 10 (dez) dias, a contar da comunicação escrita do Contratado da entrega dos produtos.

*Cláusula Sétima:* O prazo para recebimento definitivo dos produtos será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

*Cláusula Oitava:* O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.

*Parágrafo Único:* Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

## **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Nona:* As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Fontes: 2030 E 2040



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## **DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima:* Não se exigirá garantia da execução contratual, apenas a garantia do produto nos termos do edital.

## **DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima Primeira:* São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira deste Contrato;
- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- a) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 132/2017 e no presente Contrato;
- a) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- a) Realizar a análise das amostras.

*Cláusula Décima Segunda:* São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos UNIFORMES, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;
- c) Realizar a entrega dos uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local indicado na cláusula segunda deste contrato.
- d) Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## **DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima Terceira:* Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

### 1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

### 2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

## 3. SUSPENSÃO:

a) Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

## 4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*Parágrafo Primeiro:* As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

*Parágrafo Segundo:* Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

*Parágrafo Terceiro:* Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima terceira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

*Parágrafo Quarto:* A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

*Parágrafo Quinto:* Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

*Parágrafo Sexto:* Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

*Parágrafo Sétimo:* A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima Quarta:* O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

*Parágrafo Primeiro:* No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

*Parágrafo Segundo:* A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

## **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima Quinta:* O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2019.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima Sexta:* O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

*Cláusula Décima Sétima:* Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

## **DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima Oitava:* Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

*Cláusula Décima Nona:* A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação.

*Parágrafo Primeiro:* A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da execução dos serviços:

| <b>SECRETARIA</b>      | <b>FISCAL</b>                       |
|------------------------|-------------------------------------|
| Secretaria de Educação | Noili F. Gasnner/ Daiane dos Santos |

## **DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Vigésima:* Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO OSMAR MENDES** - Município de Piên/PR

CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

---

.....

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: DAIANE DOS SANTOS

Nome: NORILDA G. SACT

---

---